

PORTARIA Nº. 009/14 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à Sra. **Apparecida Sgorbi da Silva**.

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREV PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em face do falecimento ocorrido em 16/03/2014, do Servidor Público Aposentado Sr. **ARLINDO DA SILVA**.

CONSIDERANDO que a Sra. **Apparecida Sgorbi da Silva** requereu junto ao **PREV-PARAÍSO**, Pensão por Morte, nos termos do Processo nº 002/2014, apresentando os requisitos necessários para a concessão do benefício;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **APPARECIDA SGORBI DA SILVA**, RG.º 28.076.566-6 SSP/SP, CPF/MF n.º 168.684.978-98, nascida em 03/10/1935.

Artigo 2º - Os proventos corresponderão ao valor integral dos proventos de aposentadoria recebidos pelo falecido, totalizando nesta data R\$ 944,76 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado ao Regime Geral de Previdência Social, não ocorrendo a paridade ativo-inativo.

Artigo 4º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso, 23 de abril de 2014.

Altamar Rogério Vidotte
Diretor Executivo
RG Nº. 23.644.443-8